



REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO GAÚCHO

DO RANKING E ETAPA ÚNICA DE CICLISMO DE ESTRADA 2022

Art. 1 – O presente regulamento tem por objetivo definir e reforçar regras e condutas específicas da prática da modalidade no estado.

Art. 2 – É de responsabilidade de todos que participam das provas regulamentadas pela FGC, sejam atletas, dirigentes e/ou equipe de apoio, que leiam, compreendam e obedeçam às regras aqui estabelecidas, além dos regulamentos superiores (CBC e UCI).

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA MODALIDADE NO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3 – As provas que compõem o Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada são planejadas e executadas por equipes filiadas. Sendo fiscalizadas e regulamentadas com a supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo. Uma equipe poderá ser responsável por apenas uma prova no ano vigente.

Art. 4 – A organização geral do ranking 2022 está previsto para ser realizada entre os meses de março a novembro conforme calendário de etapas divulgado. Sem descartes, premiando ao final atletas e equipes com a melhor regularidade. A execução das etapas nas datas previstas está sujeita a modificações em virtude da pandemia de COVID-19 e de forças maiores. As etapas serão confirmadas e divulgada no site www.fgc.com.br

DAS ETAPAS VÁLIDAS PELO RANKING

Art. 5 – Apresentamos o calendário das etapas válidas pelo Ranking:



Etapa	Data	Local	Tipo	Organização
1	20 de março	Nova Santa Rita	Prova de Circuito	Apuana Team
2	23 e 24 de abril	Gravataí	Prova de CRI – Prova de Estrada ou Circuito	SCS
3	29 de maio	Farroupilha	Prova de Circuito	Amazonas do Sul
4	11 de setembro	Santa Rosa	Prova de Estrada	Raptors Cycling Team
5	15 e 16 de outubro	Vacaria	Prova de Estrada – Prova de CRI e Circuito	SMV Race
6	06 de novembro	Montenegro	Prova de Estrada	Aciclomont Reaction Cycling Team

DAS ETAPAS ÚNICAS

Art. 6 – As etapas únicas não somam pontos para o Ranking Gaúcho de Ciclismo de Estrada de 2022.

Art. 7 – Nas etapas únicas, apenas atletas filiados exclusivamente à FGC poderão participar nas categorias oficiais e disputar o título.

Art. 7.1 – As categorias Master masculino serão divididas nas etapas únicas: Master A1, Master A2, Master B1, Master B2, Master C1, Master C2, Master D1, Master D2 65+.

Art. 7.2 – No Campeonato Gaúcho em etapa única haverá provas de Contrarrelógio Individual e Contrarrelógio Por Equipes. Na prova de Contrarrelógio por equipes poderão largar de 3 a 5 atletas por equipe, sendo contado o tempo do 3º da equipe que passar a linha de chegada.

Art. 8 – Os Campeões Gaúcho, Prova de Resistência e Contra Relógio Individual (CRI) serão definidos em etapas únicas, especificadas no calendário e sujeitas a mudanças prévias.



Art. 9 – Apresentamos o calendário das etapas únicas oficiais:

Etapa	Data	Local	Tipo	Organização
1	20 de agosto	Santa Cruz do Sul	Prova de Resistência	Santa Ciclismo
2	21 de agosto	Santa Cruz do Sul	Prova de (CRI) e (CRE)	Santa Ciclismo

REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 10 – A fim de participar das categorias oficiais do ranking e concorrer às etapas únicas, o atleta deve realizar sua filiação com até dois dias de antecedência da etapa que deseja pontuar/concorrer. Na Sexta-feira que antecede a etapa à Federação Gaúcha de Ciclismo irá publicar uma lista de filiados aptos a pontuar no ranking do campeonato.

Art. 10.1 – Entende-se por filiação o cadastro online e o pagamento da taxa da respectiva filiação, após a confirmação pelo sistema Sprinta.

Link Sprinta para filiação 2022: https://bit.ly/filiacoes_FGC_2022

Art. 11 – Todo atleta filiado em qualquer federação em 2022, pode participar das etapas do ranking em sua categoria oficial. Entretanto, apenas filiados à FGC pontuam para o ranking.

Art. 12 – Para o atleta participar da competição, deverá procurar diretamente o organizador da etapa e proceder com a inscrição. No site da FGC e nas redes oficiais da federação, haverá informações sobre as inscrições e informativo de cada etapa, assim que o organizador da competição disponibilizar as informações.

Art. 13 – As inscrições, em categorias oficiais, poderão ser feitas conforme a definição do organizador da etapa.

Art. 14 – As provas do ranking precisam ter um folder + informativo contendo todas as informações sobre a prova e devem ser enviados a FGC no e-mail fgc@fgc.com.br 30 dias antes da data de cada prova.

Art. 15 - Participação do Ranking atletas filiados às seguintes categorias:

ELITE: 23 ANOS E ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2004 E ANOS ANTERIORES)
--

SUB-23: 19 A 22 ANOS (NASC. EM 2003 A 2000)



SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 2003 A 1992)
JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2005 A 2004)
JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2007 A 2006)
INFANTO-JUVENIL A: 09 A 11 ANOS (NASC. EM 2013 A 2011)
INFANTO-JUVENIL B: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2010 A 2008)
MASTER A: (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1992 A 1983)
MASTER B: (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1982 A 1973)
MASTER C: (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1972 A 1963)
MASTER D: (60 ANOS ACIMA - NASC. 1962 E ANOS ANTERIORES)
ESTREANTES: (18 ANOS ACIMA – NASC 2004 E ANOS ANTERIORES)
PARACICLISMO - (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) 18 ACIMA (NASC. EM 2004 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2004 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO MASTER A: (30 a 39 ANOS - NASC. EM 1992 A 1983)
FEMININO MASTER B: (40 ANOS ACIMA - NASC EM 1982 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO MASTER C: (50 ANOS ACIMA - NASC EM 1972 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO ESTREANTE (18 ANOS ACIMA NASC EM 2004 E ANTERIORES)

Art. 16 – As categorias Elite e Sub-23 terão largada e chegada conjunta. Os atletas da categoria Sub-23 disputam também a categoria Elite, fazendo jus a premiação e pontuação em ambas as categorias, inclusive com presença no podium.

Art. 16.1 – Os atletas da Sub-23 além do pódio elite (quando conquistarem), tem um pódio separado somente da Sub-23 como forma de incentivo aos jovens da Elite. Desta forma pode o ciclista participar de dois pódios, como também ser campeão Elite e Sub 23. Pode também ser campeão Sub-23 e terceiro Elite, por exemplo.

Art. 17 – Nas categorias Elite/Sub23, Junior, Sub 30 terão duas metas volantes nas etapas de circuito, e Master A no mínimo uma meta tanto nas provas Simples, Duplas ou Triplas. A largada das categorias máster A e B serão separadas. Exceto na etapa que define o campeão gaúcho de Resistência.

Art. 18 – As provas de circuito serão controladas por tempo mais 2 voltas. Em circuitos longos (acima de 2 km) será o tempo mais 1 volta.

Art. 19 – Nas provas de estrada, as categorias Feminino Elite e Estreante



masculino terão largada conjunta, mas a chegada, premiação e pontuação será separado.

Art. 20 – Nas categorias Infanto-Juvenil masculino e feminino terão largada conjunta, mas premiação e pontuação separada.

Art. 21 – Por motivos de segurança, as categorias Infanto-Juvenil e Paraciclismo não participarão em provas de rodovias, essas categorias terão a pontuação dupla para somatório de pontos da equipe.

Art. 22 – Os organizadores serão incentivados a promover competições para as categorias infantis e paraciclismo.

Art. 23 – Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários. Esta desclassificação será aplicada somente a partir do 8º colocado.

Art. 24 – Quanto a classificação dos atletas no dia da etapa, a arbitragem compromete-se a divulgar a classificação até o 8º colocado, ficando a divulgação da classificação dos demais colocados para visualização junto com os resultados completos no site da FGC, após 24h após a etapa.

Art. 25 – Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

Art. 26 – Nas provas de Circuito e de Estrada, antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 27 – Nas etapas de estrada, o atleta que transitar pela pista da esquerda será penalizado verbalmente, repetindo a infração, o atleta será DESCLASSIFICADO.

Art. 28 – Nas etapas de circuito, os atletas que não separarem do pelotão ao serem solicitados pelos comissários ou pegarem vácuo de outras categorias, serão DESCLASSIFICADOS.

Art. 29 – Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.



Art. 30 – A desclassificação de um atleta que comete infração é feita no ato da etapa, mas a punição será definida pós-evento pelo colegiado de comissários que atuou na prova e/ou pelo Tribunal de Justiça Desportivo Estadual.

Art. 31 – O organizador e promotor do evento não deverá atuar como Comissário. A autoridade na prova é do Comissário e a decisão final também.

Art. 32 – Nas etapas de estrada, equipes filiadas terão direito a um carro na caravana independentemente do número de atletas.

Art. 33 – Categorias Junior, juvenil e Infanto-juvenil largarão com as metragens: 7,93m, 7,03m e 6,22m respectivamente, mesmo que o(a) ciclista participe de categoria superior.

Art. 34 – Dirigentes de equipes deverão informar os comissários da prova quando os atletas da sua equipe desistirem durante a prova. Igualmente, o próprio atleta poderá passar essa informação ao comissário.

Art. 35 – Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Ranking, sendo ele filiado ou não. Salvo em provas válidas pelo Ranking Nacional, porém, neste caso, se o mesmo correr em outra categoria, não acumulará pontos para o Campeonato Gaúcho.

Art. 36 – Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém, tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria da FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

Art. 37 – Fica criada Comissão do Paraciclismo com representantes de organizadores das etapas e paraciclistas que farão os ajustes de cada uma das etapas.

Art. 38 – Para pontuação no ranking, o atleta precisa estar filiado no mínimo 02 (dois) dias antes da etapa.

Art. 39 – Atletas NÃO FILIADOS maiores de 17 anos que participarem das Etapas do Campeonato irão competir em categorias Open.



PREMIAÇÃO

Art. 40 – Para subir ao pódio o atleta deverá estar com uniforme completo da equipe e manter conduta esportiva adequada desportiva.

Art. 41 – Nas etapas de provas duplas ou triplas, em caso de empate, o critério de desempate será na ordem seguinte: CRI, estrada e por último circuito.

Art. 42 – As etapas do ranking gaúcho devem seguir padrão de premiações, contendo backdrop e podium de premiações com a logomarca da FGC. Os ciclistas receberão do 1º ao 5º medalhas (medalhão). As mesmas serão em todas as etapas do mesmo modelo (padrão definido pelos organizadores) onde serão alterados fitas e selo. Nenhuma etapa deverá ter troféu, para que não haja uma distorção de padrão.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 43 – Conforme condições técnicas, algumas etapas poderão não contar com a participação de todas as categorias.

Art. 44 – Os 3 primeiros colocados da categoria sub-30 deverão subir para Elite ou Master A, se já tiverem idade no ano seguinte.

Art. 45 – Não haverá chamada individual. As categorias serão chamadas na sonorização 10 min. antes da largada. Os atletas deverão alinhar devidamente uniformizados e com a numeração na parte traseira da camisa na altura do bolso e não poderá tapar com capa de chuva, ou de qualquer outra forma, que impossibilite a visualização por parte dos comissários durante o evento, caso ocorrer o fato o atleta não aparecerá na classificação final.

Art. 46 – Os atletas filiados da categoria Estreante em 2021 deverão trocar de categoria, sendo as mesmas determinadas por idade em 2022.

Art. 47 – A categoria Estreante é exclusiva para atletas que nunca competiram no Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada.

Art. 48 – O atleta que competir na categoria Estreante e receber a denúncia de já ter participado de provas do Campeonato em anos anteriores, será desclassificado e terá que realizar novamente a filiação na FGC na categoria específica do seu ano de nascimento.



Art. 49 – Nas provas duplas ou triplas o atleta que não completar umas das etapas da prova estará desclassificado da prova.

Art. 50 – A FGC fornecerá a arte dos numerais a serem usados pelos atletas na 1ª Etapa do Campeonato. Caso o numeral seja esquecido ou extraviado nas demais etapas, o atleta pagará a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos organizadores das etapas, para o recebimento de novo numeral.

DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 51 – A classificação individual do Ranking em cada categoria se dará pelo somatório de pontos de todas as etapas, sendo a seguinte pontuação:

Art. 51.1 – PROVAS SIMPLES se darão o resultado final pelo somatório de pontos.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Meta volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior e Master A)

1º	2º	3º
3	2	1

Pontuação para o Ranking

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Art. 51.2 – PROVAS DUPLAS E TRIPLAS se darão o resultado final pelo somatório dos tempos subtraindo as seguintes bonificações:

Classificação nas etapas de Circuito e Estrada

1º	2º	3º
15 seg.	10 seg.	5 seg.

Meta Volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior)

1º	2º	3º
7 seg.	4 seg.	2 seg.

Pontuação para o Ranking

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
17	13	10	8	7	6	5	4	2	2

Art. 51.3 – As provas duplas e triplas serão por tempo.

Art. 52 – Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas,

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>





o critério de desempate será o maior número de vitórias. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

Art. 53 – Atletas que participarem filiados à FGC nas 6 (seis) etapas do Ranking Gaúcho receberão uma bonificação de 6 (seis) pontos no Ranking, por assiduidade.

PONTUAÇÃO POR EQUIPES

Art. 54 – O atleta somente poderá pontuar para sua equipe filiada, caso competir e receber a premiação utilizando o uniforme completo (camiseta e bretelle) da mesma, caso não estiver utilizando o uniforme de sua equipe apenas pontuará individualmente.

Art. 54.1 – A classificação por equipes, em cada categoria, se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa.

Art. 54.2 – A classificação geral por equipe se dará pelo somatório de pontos em cada etapa e em cada categoria. Para competir no Geral por Equipes, a mesma deve ter ciclistas em no mínimo 2 categorias diferentes.

Art. 55 – Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na classificação por categoria ou geral, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais. Persistindo o empate, a melhor classificação individual na última etapa.

Art. 56 – O número de atletas de cada equipe em cada categoria é ilimitado.

Art. 57 – Os resultados deverão ser enviados para a FGC no máximo em até 03 dias após o evento, para atualização do Ranking.

PREMIAÇÃO DO RANKING

Art. 58 – Ao final do RANKING GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA DE 2021, os 5 (Cinco) primeiros atletas filiados à FGC classificados de todas as categorias, receberão troféus como premiação final. E as 5 melhores equipes classificadas na geral, as 3 melhores equipes do Campeonato nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino receberão troféus alusivos.

Art. 59 – Os atletas que não comparecerem no jantar de premiação do Ranking



Gaúcho, para receber a premiação, deverão retirar o respectivo troféu no prazo de até 15 (quinze) dias na sede da Federação Gaúcha de Ciclismo, pois a FGC não enviará os troféus para os campeões, após o evento de premiação.

Art. 60 – Os organizadores deverão exibir no podium e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material fornecido pela entidade.

DA HOSPEDAGEM

Art. 61 – Os organizadores das provas deverão disponibilizar informações para hospedagem e alojamento aos atletas até a data de término das inscrições, em cada etapa.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 62 – Para as provas de 2 dias, a organização da competição organizará Congresso Técnico para explicar e acertar detalhes e complexidades da competição.

VALORES DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO RANKING E

NO CAMPEONATO EM ETAPA ÚNICA

Art. 63 – Atletas filiados na FGC devem ter, no mínimo 20% de desconto no valor da inscrição em relação aos atletas não filiados, sendo os valores máximo de inscrição para atletas federados:

R\$ 110,00 – por atleta em provas de 01 dia;

R\$ 140,00 - por atleta em provas de 02 dias (ou provas duplas);

As equipes filiadas à FGC terão desconto na inscrição conforme abaixo:

10 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 10% de desconto;

20 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 15% de desconto;

Art. 64 – Nas categorias Infanto-juvenil e Juvenil os valores máximos serão:

R\$ 55,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 70,00 reais por atleta em provas de 2 dias



Art. 65 – Os atletas do Paraciclismo, ficam isentos do pagamento de inscrições nas etapas e filiações a FGC.

Art. 66 – O atleta campeão do ranking Elite 2021, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas.

PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

Art. 67 – Atletas da categoria Elite Masculino serão agraciados com a premiação em espécie sendo: 1ª Lugar R\$500,00, 2ª Lugar R\$400,00, 3ª Lugar R\$300,00, 4º Lugar R\$150,00 e 5º Lugar R\$150,00, independentemente do número de inscritos na categoria.

Art. 68 – A categoria Elite Feminino terá premiação em dinheiro somente se a categoria tiver mais de 15 atletas inscritas.

1ª Lugar R\$300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

Art. 69 – A categoria Master A masculino terá premiação em dinheiro somente se a categoria tiver mais de 30 atletas inscritos.

1ª Lugar R\$300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

DA ISENÇÃO DE TAXAS

Art. 70 – Os vencedores do Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada pelo ranking nas categorias masculina e feminina (Elite, júnior, juvenil e infante-juvenil) que tiverem participado da competição no mínimo 50% serão dispensados do pagamento da taxa de filiações em 2023 e deverão entrar em contato pelo e-mail: fgc@fgc.com.br, para solicitar a isenção da taxa.

DA COMUNICAÇÃO





CBC
CICLISMO BRASIL

UCI

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

FUNDADA EM 12/10/1935

Art. 71 – Após cada etapa, é dever do organizador enviar a FGC pelo e-mail fgc@fgc.com.br os resultados completos da prova, no prazo máximo de 24h após o fim da prova.

Art. 72 – A divulgação de informações sobre as etapas e o campeonato será no site e redes sociais oficiais da FGC. Para o compartilhamento de fotos e vídeos de cada etapa, a organização deve enviar link ou anexos no e-mail fgc@fgc.com.br

Art. 73 - Reclamações, dúvidas e sugestões devem ser feitas através do e-mail (fgc@fgc.com.br) e não serão respondidas através do WhatsApp.



Deives de Carli Duran

Presidente

Federação Gaúcha de Ciclismo

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>